



EDITAL

Concurso de frequência de unidades curriculares isoladas dos ciclos de estudos da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti

Ano letivo de 2024/2025

De acordo com o art.º 4º das Normas regulamentares de inscrição em unidades curriculares isoladas dos ciclos de estudos da ESEPF e o Regulamento de Creditações da ESEPF publicado em Diário da República, o Conselho Técnico-científico da ESEPF, em reunião de 20 de março de 2024, aprovou as unidades curriculares passíveis de frequência neste regime, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, bem como as respetivas vagas.

1. Unidades curriculares elegíveis e limite de vagas

São elegíveis as unidades curriculares do plano de estudos:

- Licenciatura em Educação Básica: todas em funcionamento exceto as de Iniciação à Prática Profissional
Número de vagas em cada unidade curricular: 20
- Licenciatura em Educação Social: todas em funcionamento exceto as de Estágio.
Número de vagas em cada unidade curricular: 10
- Mestrado em Educação Pré-Escolar: todas em funcionamento exceto as de Prática de Ensino Supervisionada
Número de vagas em cada unidade curricular: 10
- Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico: todas em funcionamento exceto as de Prática de Ensino Supervisionada
Número de vagas em cada unidade curricular: 15
- Mestrado em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Português e História e Geografia de Portugal no 2.º Ciclo do Ensino Básico: todas em funcionamento exceto as de Prática de Ensino Supervisionada
Número de vagas em cada unidade curricular: 10
- Mestrado em Ensino do 1.º Ciclo do Ensino Básico e de Matemática e Ciências Naturais no 2.º Ciclo do Ensino Básico: todas em funcionamento exceto as de Prática de Ensino Supervisionada
Número de vagas em cada unidade curricular: 8
- Mestrado em Intervenção Comunitária: todas em funcionamento exceto Seminário de Apoio ao Trabalho de Projeto e Trabalho de Projeto
Número de vagas em cada unidade curricular: 10
- Mestrado em Educação: todas em funcionamento exceto Conceção de Trabalho de Projeto e Trabalho de Projeto
Número de vagas em cada unidade curricular: 10

2. Condições de inscrição

- A frequência de unidades curriculares isoladas é facultada, mediante inscrição, a candidatos internos ou externos à ESEPF interessados em aceder a ou aprofundar conhecimentos nas áreas de estudo oferecidas pela Escola.
- Quando o candidato escolhe o regime sujeito a avaliação, deve reunir as seguintes qualificações ou condições de acesso:



- a) Ser estudante da ESEPF matriculado e inscrito no seu ciclo de estudos e ainda os estudantes em mobilidade;
 - b) Ser estudante inscrito em outros estabelecimentos de ensino superior;
 - c) Ser titular de cursos superiores, nacionais ou estrangeiros;
 - d) Deter curriculum que se entenda compatível com a frequência das unidades curriculares em causa.
- Atendendo aos limites à creditação constantes na alínea c) do número 1 do artigo 45.º no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, e quando em regime de avaliação, cada estudante pode frequentar o limite máximo de 60 ECTS, acumulados no conjunto de inscrições em unidades curriculares isoladas durante o seu percurso académico no mesmo ciclo de estudos desta instituição de ensino superior.

3. Calendário

As candidaturas devem ser realizadas presencialmente nos Serviços de Gestão Académica da ESEPF, de acordo com o seguinte calendário:

- 1ª fase (para licenciaturas e mestrados de habilitação para a docência)
Candidaturas: 22 julho a 02 setembro
Divulgação de resultados: 04 setembro
Inscrições: 05 a 09 de setembro
- 2ª fase (para licenciaturas, mestrados de habilitação para a docência e mestrados académicos)
Candidaturas: 05 setembro a 04 outubro
Divulgação de resultados: 08 outubro
Inscrições: 09 a 11 outubro
- 3ª fase (para licenciaturas, mestrados de habilitação para a docência e mestrados académicos)
Quando se trate de candidaturas que contemplem exclusivamente UC do 2º semestre:
Candidaturas: 05 janeiro a 06 fevereiro
Divulgação de resultados: 10 fevereiro
Inscrições: 11 a 13 fevereiro

4. Instrução do processo

- O processo é instruído, através de envio por e-mail para: serv.admin.academicos@esepf.pt, com:
 - a) Boletim de candidatura, devidamente preenchido;
 - b) Documento de Identificação (bilhete de identidade; cartão de cidadão; passaporte) ou Declaração dos dados de identificação;
 - c) Documento comprovativo da titularidade da habilitação;
 - d) Curriculum vitae;
 - e) Procuração, quando for caso disso.
- Os processos de estudantes da ESEPF são instruídos apenas com o previsto na alínea a).

5. Júri de Avaliação

Diretor do respetivo Ciclo de Estudo e Presidente do Conselho Técnico-Científico



6. Seriação

Os candidatos admitidos são seriados por aplicação dos seguintes critérios:

- 1º - 11º ano completo
- 2º - Maior número de disciplinas do ensino secundário
- 3º - Maior número de ECTS aprovados em curso de ensino superior

Nos casos em que o número de candidatos em condições de admissão ultrapasse o número de vagas definido para cada unidade curricular, o critério de seriação atenderá ao número de ordem de candidatura.

7. Resultados e inscrição

Os resultados são homologados pelo Conselho de Direção e afixados pelos meios habituais, exprimindo-se através de um dos seguintes resultados finais:

- Colocado;
- Não colocado, com respetiva fundamentação.

Os candidatos aceites devem efetuar a inscrição nos Serviços de Gestão Académica, nos prazos definidos para o efeito e mediante entrega da documentação exigida.

8. Emolumentos

A candidatura está isenta de pagamento.

A inscrição tem o valor de 12 euros por ECTS.

Porto, 29 de abril de 2024
Pelo Conselho de Direção
José Luís Almeida Gonçalves, Diretor